



## **BOLSA 2024**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS**

Edital de número 13/2023 de 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre processo seletivo para o Programa de Bolsas de Estudo do COLÉGIO ADONAI, **com desconto de até 50%**, para os alunos do **Fundamental I** (1º ao 5º ano), **Fundamental II** (6º ao 9º ano) e **Ensino Médio** (1ª a 3ª série).

A **Diretoria da Associação Missão Alô Criança de Assistência Infantil**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 18 de 08/06/2007, torna público o edital de abertura de inscrições para o Programa de Bolsas de Estudo para o **ano letivo de 2024**.

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Bolsas de Estudo do Colégio Adonai é um dos instrumentos institucionais utilizados para garantir condições de acesso e permanência no ensino, em sintonia com sua política de filantropia e inclusão social.

- 1.1. A gestão do Programa de Bolsas está a cargo da Missão Alô Criança de Assistência Infantil em parceria com o Colégio Adonai.
- 1.2. O Programa de Bolsas será disponibilizado para alunos e também aberto a toda a comunidade.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O Programa de Bolsas disponibilizará vagas para os seguintes ciclos: Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries).
- 2.2. Para o 6º ano E.F. serão disponibilizadas vagas no **turno vespertino**, para o 7º, 8º e 9º ano do E. F. e Ensino Médio, as vagas serão disponibilizadas no **turno matutino** e para o Ensino Fundamental I, as vagas serão disponibilizadas no **turno vespertino**.
- 2.3. Poderá ser concedida bolsa para mais de um membro da família.

#### **3. DO CRONOGRAMA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 07/08/2023 até 31/08/2023, até 17 horas.

**RESULTADO:** 16/10/2023

Assinatura do responsável:

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas no Colégio Adonai e sua efetivação está vinculada ao preenchimento completo e à devolução do edital com o questionário socioeconômico com o protocolo gerado até a data limite para entrega do mesmo.
- 4.2. **Não haverá prorrogação de prazos.** A documentação deverá ser entregue e protocolada na **recepção** do Colégio Adonai **“em envelope grande lacrado”**.
- 4.3. A matrícula dos alunos contemplados com a bolsa será do dia **17/10/2023 a 17/11/2023**.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A concessão deste benefício será estendida a alunos que participarem do processo de avaliação, análise e seleção da documentação solicitada, que será criteriosamente analisada pela Missão, considerando a condição socioeconômica do grupo familiar, o aproveitamento acadêmico e a disponibilidade institucional para concessão de tal benefício para o período, além dos critérios previstos pela Lei nº. 11.096/2005, entre outros vigentes no ordenamento jurídico ou estabelecidos pela própria instituição.
- 5.2. A inscrição no programa e a avaliação pela Missão não implicará na obrigatoriedade de concessão do desconto máximo da bolsa, **ficando a critério da mesma a definição do percentual da bolsa de estudo.** A Missão Alô Criança de Assistência Infantil, por meio do Colégio Adonai, **reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações oferecidas.**
- 5.3. A não entrega da documentação exigida nos prazos determinados e/ou apresentação de dados incompletos, ilegíveis, inidôneos, inverídicos ou fraudulentos refletirá em **automático indeferimento do pedido.** Toda documentação entregue pelos candidatos ficará sob a responsabilidade e guarda sigilosa do Colégio Adonai pelo período de cinco anos após o encerramento do benefício para os candidatos aprovados e pelo período de cinco anos após a data da reprovação, para os candidatos reprovados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O benefício da bolsa de estudo incidirá a partir da **segunda parcela de pagamento, sendo que a primeira parcela (matrícula) será no valor integral** e de obrigação do responsável, pessoal e intransferível, não implicará a obrigatoriedade de sua renovação para os anos subsequentes e **poderá ser cancelado em qualquer época** pelos seguintes motivos:

- Apresentação de documentos inidôneos ou prestação de informações falsas à Comissão;
- Desistência do curso;
- Tornar-se beneficiário de outro tipo de bolsa e/ou financiamento estudantil;
- Assumir comportamento incompatível com o decoro acadêmico e regimento escolar da instituição;
- Não obter média geral **6,0** (seis), no mínimo, nas disciplinas cursadas;
- Verificação pela comissão da superação das limitações socioeconômicas que ensejaram a concessão do benefício;

Assinatura do responsável:

- Inadimplência total ou parcial nos compromissos financeiros com o colégio;
- Faltas sem atestado médico ou justificadas com documentação de comprovação;
- Quando o responsável não responder às convocações da equipe gestora;
- Quando o responsável não comparecer às reuniões de pais e mestres;

**6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da mantenedora.

**6.3. Nenhum material didático será cedido pela instituição,** ficando a total responsabilidade dos mesmos à pessoa responsável pelo infante.

**6.4.** O responsável legal deve **vistar todas as vias deste edital** que deverá ser devolvido e protocolado com a documentação.

**6.5. Não será concedida bolsa para alunos que estejam inadimplentes.**

**6.6.** Não será concedida bolsa para aluno cujo responsável financeiro ou pais do aluno possuam débitos em seu nome no colégio.

**6.7.** O prazo de matrícula será de **17/10/2023 a 17/11/2023.**

**6.8.** A bolsa concedida terá validade de 01 (um) ano letivo.

**6.9.** Maiores informações no site: [www.colegioadonai.com](http://www.colegioadonai.com), em nosso telefone 3315 8630 ou em nosso estabelecimento sito na Travessa Durvalino Damas, nº 142 - Centro - Anápolis/GO

**Antes de entregar o envelope lacrado, observe:**

- Se todos os documentos exigidos estão no envelope.
- Se o responsável leu com atenção tanto o edital como a ficha de análise e assinou no rodapé em cada folha do edital.
- O colégio não fará conferência dos documentos na hora da entrega do envelope.
- Toda documentação enviada deve ser cópias legíveis da documentação original (xerox em folha A4), não enviar documentos originais, **nenhum documento enviado será devolvido.**

Assinatura do responsável:



**ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO**  
**BOLSA DE ESTUDO 2024**

Dados a serem preenchidos pelo analista.

Processo Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispõe-se para o processo seletivo para o Programa de Bolsas de Estudo do COLÉGIO ADONAI, **com desconto de até 50%**, para os alunos do Fundamental I (1º ao 5º ano), Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série).

SÉRIE PLEITEADA PARA 2024: \_\_\_\_\_

CICLO:  Ensino Fundamental  Ensino Médio

**CANDIDATO / ALUNO**

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:     /     /

RG:

Órgão expedidor:

UF:

Data de expedição:   /   /

Nome completo do pai:

Nome completo da mãe:

Endereço:

Bairro:

Complemento

Cidade:

Estado:

CEP:

Atualmente, estuda em qual colégio?

**REQUERENTE / RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:     /     /

RG:

Órgão expedidor:

UF:

Data de expedição:   /   /

Vínculo com o educando:

Grau de Instrução:

Assinatura do responsável:

Estado civil:

Filiação:

**Fonte de renda:**

( ) Assalariada ( ) Proprietária de Pequena Empresa ( ) Aposentada ( ) Pensionista ( ) Autônoma

Endereço:

Bairro

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

Telefone:

E-mail pessoal:

### QUESTIONÁRIO

(Marque somente uma alternativa em cada questão sobre seu grupo familiar)

**Estado civil dos pais/responsáveis:**

Casado

Divorciado/Separado

Viúvo

União estável

Outras

**Grupo familiar apresenta PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e ou doença crônica:**

Sim

Qual? \_\_\_\_\_

Não

**Tipo de moradia do responsável:**

Própria

Alugada

Financiada

Outras

Despesa mensal R\$ \_\_\_\_\_

**Meio de locomoção (para escola):**

Veículo próprio

Coletivo/Ônibus

Vans (fretamento mensal)

Outros: \_\_\_\_\_

**Fator preponderante e desestabilizador de ordem financeiro/social no grupo familiar:**

Separação conjugal

Viuvez

Desemprego

Acidente/Doença grave

Falência financeira

Outros

**Informe a quantidade de veículos motorizados do grupo familiar:**

Proprietário: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Financiado:  Sim  Não Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável:

Os campos abaixo devem ser preenchidos em sua totalidade, lembrando que é uma análise socioeconômica, informações inverídicas e incompletas indeferirá o processo de solicitação de bolsa.

GRUPO FAMILIAR E RENDIMENTOS MENSALIS (INFORMAR O GRUPO FAMILIAR COMPLETO):				
NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL R\$ (Bruta)
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
<b>Total da renda Bruta:</b>				R\$

INFORME AS DESPESAS MENSALIS (FIXAS) DO GRUPO FAMILIAR:	
Água/Condomínio:	R\$
Eletricidade:	R\$
Telefones (fixo e celular):	R\$
Educação(geral)	R\$
Transporte Escolar	R\$
Alimentação, Higiene e Limpeza:	R\$
Saúde	R\$
Aluguel/Financiamento	R\$
Outras:	R\$
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$

A inveracidade das informações prestadas neste formulário de solicitação de benefício, bem como nos documentos apresentados, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento do benefício porventura concedido.

**Declaro, para os devidos fins de direito e efeitos legais, que as informações por mim prestadas são verídicas e que pelas mesmas me responsabilizo integralmente.**

\_\_\_\_\_  
Candidato ou Responsável

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- O processo somente será validado mediante a entrega de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido.
- Os documentos **não serão conferidos no ato da entrega.**
- A inveracidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Bolsa, bem como nos documentos apresentados, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da bolsa porventura concedida.
- Nota importante: Os documentos deverão ser xerocopiados (simples), **em tamanho padrão A4, sem recortá-los.**
- RG e CPF xerocopiar frente e verso.
- **POR GENTILEZA, NÃO GRAMPEAR OS DOCUMENTOS E ENTREGÁ-LOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:**

1. RG e CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar e sendo do menor, a Certidão de Nascimento deste.
2. Cópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição.
3. Certidão de Casamento dos pais ou do candidato/aluno, se casado; não sendo casado, a Declaração de União Estável (Tabelionato de Notas). No caso de separação ou divórcio, apresentar comprovante de Averbação.
4. Cópia dos comprovantes de renda mensal de todos os integrantes do grupo familiar e maiores de 18 anos:
  - 4.1. Assalariado: apresentar os contracheques (xérox) de todos os componentes do grupo familiar que exerçam alguma atividade remunerada, referentes aos últimos três meses.
  - 4.2. Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal: Declaração de renda obtida mensalmente, digitada e com assinatura reconhecida em cartório.
  - 4.3. Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa: a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, data base ano anterior, completa.
  - 4.4. Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: apresentar o último comprovante de recebimento do benefício.
  - 4.5. Produtor Rural: Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou Declaração de Produtor Rural constando a atividade e a remuneração média mensal dos últimos três meses, além da Declaração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DITR do último ano base declarado. Se produzir em terras arrendadas, cópia do contrato de arrendamento.
  - 4.6. Estagiário: cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.
  - 4.7. Seguro Desemprego: apresentar a rescisão contratual.
  - 4.8. Auxílio de parentes-amigos: apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem presta o auxílio, constando o valor prestado. Caso não seja em dinheiro, calcular o valor médio de custo do que for recebido.
  - 4.9. Se receber/pagar pensão alimentícia: apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, de quem paga/recebe, constando o valor pago mensalmente.
  - 4.10. Se receber aluguel de imóveis: apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, constando o valor recebido mensalmente.
5. Imposto de Renda da Pessoa Física: apresentar a última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, completa.
6. Comprovantes de Despesas:

➤ Água	➤ Alimentação, Higiene e Limpeza
➤ Condomínio	➤ Saúde
➤ Eletricidade	➤ Aluguel/Financiamento
➤ Telefones (fixo e celular)	➤ Outras
➤ Educação (geral)	
➤ Transportes	

Assinatura do responsável:

7. Comprovante das condições de moradia (e endereço):
  - 7.1. Se financiada – a última prestação paga;
  - 7.2. Se alugada – último recibo de pagamento de aluguel e o Contrato de Locação;
  - 7.3. Se própria – o último IPTU ou Escritura do Imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
  - 7.4. Em qualquer das condições de moradia acima, apresentar o último IPTU (xerocopiar a página onde contém os dados do Imóvel).
8. Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência (invalidez) e/ou doença crônica nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, (o documento deverá conter: Nome do paciente, Código da doença – **CID**, tipo de tratamento, data atualizada, carimbo e assinatura do médico).
9. Se proprietário de veículo motorizado como: carros, motos ou outros que não constem na Declaração de Imposto de Renda (Física/Jurídica), apresentar xérox dos Documentos – RENAVAN. Se estiver financiado, apresentar comprovante do último boleto.
10. Outros documentos que a comissão julgar necessário.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- **Não será concedida bolsa de estudo para alunos com débitos em aberto no colégio e nem para o responsável financeiro inadimplente.**
- Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas (todas) residindo na mesma moradia ou fora dela (temporariamente), que usufruam e/ou contribuam para a renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó).
- As declarações deverão ser originais; os demais documentos, xerocopiados (simples) em folha de A4 (**sem cortes**) para compor o processo para análise socioeconômica do candidato/aluno.
- Tais documentos ficarão em poder da instituição para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis e, por este motivo, não serão devolvidos ao candidato.

Assinatura do Responsável:



**PARECER SOCIAL** (Exclusivo Assist. Social)

---

---

---

---

---

---

Responsável: \_\_\_\_\_

Anápolis/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**VISITA DOMICILIAR:**

Motivo: \_\_\_\_\_

Aspectos observados: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO E DECISÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO**

Deferida

Mês de concessão: \_\_\_\_\_

Indeferida

Mês do deferimento: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável: